



Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Radial Santo André, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua das Esmeraldas, nº 67, bairro Jardim, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, mantida pela IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

**PORTARIA Nº 153, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200806880, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Educação Física, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Network, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 2.445, bairro Lopes Iglesias, na cidade de Nova Odessa, no Estado de São Paulo, mantida pelo Colégio Network S/S Ltda., com sede na cidade de Nova Odessa, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

**PORTARIA Nº 154, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200902396, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia Civil, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Campo Limpo Paulista, na Rua Guatemala, nº 167, bairro Jardim América, na cidade de Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista S/C Ltda., com sede na cidade de Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

**PORTARIA Nº 155, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 201003343, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Teologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade de São Bento, no Largo de São Bento, s/n, Centro, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Mosteiro de São Bento de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

**PORTARIA Nº 156, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 201006657, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Agronomia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Paulista, na Avenida Santo Inácio, nº 1.089, bairro Jardim Floresta, na cidade de Lupércio, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Novo Amanhã, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

**PORTARIA Nº 157, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 201010204, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Orlandia, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida 15, nº 255 A, bairro Nova Orlandia, na cidade de Orlandia, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior de Orlandia Ltda., com sede na cidade de Orlandia, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria Conjunta nº 2, de 11/1/2011, publicada no DOU de 13/1/2011, Seção 1, página 7, onde se lê:  
ANEXO  
FUNDAÇÕES CREDENCIADAS

PROCESSO	NOME	SIGLA	CNPJ	INSTITUIÇÃO APOIADA
23000.012718/2010-24	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT	FUNDAÇÃO PÁTRIA	92.971.845/0001-42	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

leia-se:

PROCESSO	NOME	SIGLA	CNPJ	INSTITUIÇÃO APOIADA
23000.012718/2010-24	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT		92.971.845/0001-42	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Na Portaria nº 339, de 6 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2010, Seção 1, página 13, Onde se lê:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul	23000.013492/2009-45	64.430,39	100915008	2010NC000208
---	----------------------	-----------	-----------	--------------

Leia-se:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul	23000.013492/2009-45	63.430,39	100915008	2010NC000208
---	----------------------	-----------	-----------	--------------

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

Institui, para o ano-calendário de 2010, mecanismo de ajuste para fins de determinação de preços de transferência, na exportação, de forma a reduzir impactos relativos à apreciação da moeda nacional em relação a outras moedas.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, para o ano-calendário de 2010, poderão ser ajustados, mediante multiplicação pelo fator de 1,09 (um inteiro e nove centésimos):

I - as receitas de vendas de exportações, para efeito do cálculo de comparação com as vendas do mesmo bem no mercado interno, de que trata o caput do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e

II - o preço praticado pela pessoa jurídica nas exportações para pessoas vinculadas, para efeito de comparação com o preço parâmetro calculado pelo método Custo de Aquisição ou de Produção mais Tributos e Lucro (CAP), conforme dispõe o inciso IV do § 3º do art. 19 da Lei nº 9.430, de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 143ª SESSÃO**

Pauta de Julgamento de Recursos da 143ª Sessão, que será realizada na data a seguir mencionada, na Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, localizada na Av. Presidente Vargas, 730, 24º andar - sala 2 - Centro - Rio de Janeiro.

DIA 27 DE JANEIRO 2011, ÀS 10h.

01)RECURSO Nº 0252 - Processo SUSEP nº 15414.003564/98-14 - Recorrente: Caixa Geral S.A. Seguradora; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida; Revisora: Conselheira Raquel Passarelli de Souza Toledo de Campos.

02)RECURSO Nº 0660 - Processo SUSEP nº 10.001021/00-15 - Recorrente: HSB Seguros (Brasil) S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheira Raquel Passarelli de Souza Toledo de Campos; Revisor: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida.

03)RECURSO Nº 0805 - Processo SUSEP nº 15414.005796/97-90 - Recorrente: Soady Machado Soares - Diretor Administrativo do GBOEX - Grêmio Beneficente; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheira Raquel Passarelli de Souza Toledo de Campos; Revisor: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida.

04)RECURSO Nº 1300 - Processo SUSEP nº 10.005678/01-32 - Recorrente: Notre Dame Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheira Raquel Passarelli de Souza Toledo de Campos; Revisor: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida.

05)RECURSO Nº 1445 - Processo SUSEP nº 10.002342/01-45 - Recorrente: Minas Brasil Veículos Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheira Maria da Glória Faria; Revisora: Conselheira Raquel Passarelli de Souza Toledo de Campos.